PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº022/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2015, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1171 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

Elemento de Despesa	Descrição	Valor
44905100000	Obras e Instalações	R$ 1.606.924,62
Total da Suplementação		**R$ 1.606.924,62**

UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1°, desta Lei, são provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2014 na Fonte de Recursos de outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de junho de 2015.

RECEBI EM 15/06/15 TEREZINHA

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - pmsles.@hotmail.com